



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - VIDEIRA**

EDITAL Nº 27 / 2026 - GAB/VID (11.01.07.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 30 de setembro de 2026.

**CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO DE ESTUDANTES PARA CONCESSÃO
DE SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO**

A Diretora-Geral Substituta do Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira, no uso das suas atribuições legais e regimentais, torna público o cadastramento de estudantes regularmente matriculados(as), para concessão de subsídio alimentação, no Refeitório do IFC – *Campus* Videira.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Ampliar o acesso dos estudantes regularmente matriculados, ao refeitório do *Campus*, contribuindo para permanência estudantil e segurança alimentar e nutricional.

1.2 Identificar as condições de alimentação dos estudantes do *Campus*, visando melhorias e aperfeiçoamento do serviço de alimentação oferecido.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 Estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos técnicos integrados ao ensino médio, subsequentes, EJA-EPT e superiores do IFC *Campus* Videira.

3. DO SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO

3.1 O subsídio de alimentação configura-se como isenção INTEGRAL de uma refeição por dia (almoço ou jantar), no refeitório do IFC *Campus* Videira, seguindo as orientações da Portaria Normativa nº 01/2022 – ASTEC/REIT e as diretrizes do PNAES, FNDE e PNAE.

3.2 O quantitativo de beneficiários do subsídio integral dependerá da quantidade de estudantes que manifestarem interesse e realizarem o cadastro, em consonância com as dotações orçamentárias e limites financeiros existentes destinados a essa finalidade.

3.3 O estudante poderá usufruir do benefício uma vez ao dia, no almoço ou jantar, somente em dias letivos.

3.4 O acesso ao subsídio de alimentação é pessoal, temporário e intransferível e dependerá de preenchimento de cadastro prévio.

3.5 O subsídio será pago diretamente à empresa responsável pelo serviço de alimentação do refeitório, de acordo com o número de estudantes cadastrados e o quantitativo de estudantes que efetivamente usufruírem do benefício.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Preencher o cadastro prévio no formulário eletrônico disponível no endereço: <https://forms.gle/83oGQCzCTUKyz73CA>;

4.2 Estar regularmente matriculado(a) nos cursos técnicos integrados ao ensino médio, subsequentes, EJA-EPT e superiores do IFC *Campus* Videira;

4.3 Realizar o cadastramento no SISAE, após o preenchimento do formulário.

5. DA SELEÇÃO E PRIORIDADE DE ATENDIMENTO

5.1 Todo estudante regularmente matriculado no IFC Campus Videira poderá fazer o cadastro prévio, através do formulário e poderá ter acesso ao subsídio.

5.1.1 O formulário de cadastro poderá ser preenchido a qualquer tempo, sendo necessário apenas um único preenchimento durante a vigência deste edital. Os estudantes não contemplados permanecerão automaticamente em lista de espera, não sendo necessário novo preenchimento do formulário.

5.1.2 Estudantes já contemplados na chamada pública de subsídio parcial do campus (Edital 22/2026 - GAB/VID), **não precisam** fazer novo cadastro e seus dados serão migrados automaticamente para o subsídio integral, deste edital.

5.2 Mensalmente serão publicadas as listas de estudantes contemplados, de acordo com a quantidade de inscritos e o orçamento disponível, ficando a listagem disponível para fins de publicidade dos benefícios concedidos.

5.3 Caso haja mais inscritos do que o orçamento consiga contemplar, será atribuída uma ordem prioritária de atendimento e os demais estudantes poderão aguardar em lista de espera a disponibilidade orçamentária.

5.4 Terão prioridade os estudantes:

- a) Que estejam em lista de espera nos editais regulares do Auxílio Alimentação;
- b) Que estejam cursando as aulas em cursos de período integral;
- c) Que estejam deferidos ou em lista de espera nos editais do PAE, em 2026.

6. DOS PRAZOS

6.1 A manifestação de interesse ocorrerá durante o ano de 2026, em regime de fluxo contínuo, seguindo os requisitos elencados no item 4 e prioridades elencadas no item 5, do presente edital.

6.2 Até o dia 20 de cada mês serão divulgados os estudantes que preencheram o formulário de cadastro, para fins de publicização.

6.3 O formulário de cadastro poderá ser preenchido a qualquer tempo e todas as informações marcadas com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório.

6.4 O cadastro no SISAE, para acesso ao sistema do refeitório, poderá ser realizado após o preenchimento do formulário, a qualquer tempo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Poderá ter o subsídio suspenso, o estudante que descumprir as regras do presente edital, bem como desrespeitar as regras de boa convivência e de uso de espaços públicos previstas no Regulamento de Conduta Discente, do IFC.

7.2 A qualquer tempo, esta Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, em parte ou no todo, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

7.3 Denúncias de fraude e má-fé, relativas às informações prestadas, poderão ser investigadas a qualquer tempo, devendo obrigatoriamente ser encaminhadas para a Ouvidoria, de forma fundamentada e pela plataforma FalaBR em <https://falabr.cgu.gov.br/v2/>.

7.4 Os casos omissos serão analisados pela Direção-Geral do *Campus*.

(Assinado digitalmente em 30/09/2026 14:20)

KELLY APARECIDA GOMES
DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO
DG/VID (11.01.07.01)
Matrícula: 1139305

Processo Associado: 23352.000170/2026-47

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **27**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/09/2026** e o código de verificação: **601aee6a3e**

QR Code para acesso ao formulário:

